

09
C

PROCESSO N.: 2018000528
INTERESSADO: **DEPUTADO NÉDIO LEITE**
ASSUNTO: Dá denominação ao próprio público que especifica (José Rodrigues Braga Filho).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Nédio Leite com vistas a denominar a Rodovia GO-529, no trecho que liga os Municípios de São Francisco de Goiás-GO e Jesúpolis-GO, de Rodovia José Rodrigues Braga Filho.

O homenageado era natural do Município de Pompeu-MG, porém deixou sua cidade natalícia e cativou os corações franciscanos. José Rodrigues Braga Filho construiu sua história de vida no Município de São Francisco de Goiás, junto à esposa Sra. Doraci Francisca de Bessa Braga, deixando quatro filhos e uma exemplar história de vida.

Foi um cidadão bastante atuante à comunidade franciscana, tendo representado a comunidade junto aos Poderes Legislativo, como vereador por um mandato, e Executivo, como vice-prefeito por um mandato e prefeito por três mandatos.

Não há impedimento constitucional para a aprovação do projeto de lei em exame. Na esfera da legislação infraconstitucional, a Lei n. 6.595, de 12 de junho de 1967, estabelece que os homenageados não podem ser pessoas vivas, ao tempo da atribuição de seus nomes a determinado bem público.


A Lei estadual n. 7.308, de 07 de maio de 1971, além de assinalar requisitos, estabelece que a homenagem deve respeitar os princípios democráticos, cristãos e morais e que o nome não pode conter mais de três palavras, devendo constar do projeto de lei os dados biográficos do homenageado e a justificativa da homenagem.

Já a Lei estadual n. 13.468, de 27 de julho de 1999, por sua vez, acrescentou parágrafo único ao art. 1º da Lei n. 6.595/1967, preceituando que o atestado de óbito do homenageado deve ser juntado ao projeto de lei.

Com efeito, percebe-se que a propositura atende a todos os requisitos legais e não apresenta qualquer inconstitucionalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de Fevereiro de 2018.


DEPUTADO GUSTAVO SEBBA
Relator